



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 614, DE 7 DE JUNHO 1977

Retifica a Lei n. 602, de 25 de novembro de 1976.

Data de Criação

07/06/1977

Data de Publicação

22/06/1977

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2188, de 22/06/1977

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Alteração de Dispositivos
- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 602/1976

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 614, DE 7 DE JUNHO DE 1977

“Dispõe sobre a classificação dos cargos e empregos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos valores dos níveis de remuneração do Grupo Ocupacional Polícia Civil - Código PC-200, de que tratam os Anexos I e II da Lei n. 602, de 25 de novembro de 1976, fica acrescentado o nível PC-8, ao qual corresponderá, na escala gradual de valores a que se refere o Anexo II da mesma Lei, os seguinte vencimentos:

FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV	FAIXA V
6.420,00	6.624,00	7.421,00	8.218,00	9.011,00

Art. 2º O item VII do Anexo VI da Lei 602, a que se refere o artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E INDENIZAÇÕES	DEFINIÇÃO	BASES DE CONCESSÃO E VALORES
VII - Gratificação de Função Especializada	Devida aos servidores das Categorias Funcionais de Médico e Dentista que não possuam outra atividade remunerada pelos cofres públicos, inclusive instituições previdenciárias, com dedicação exclusiva ao Estado e exercício em unidade de assistência	Até 100% do vencimento-base, na forma da regulamentação específica.

médico-hospitalar ou de cargo em Comissão da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 7 de junho de 1977, 89º da República, 75º do Tratado de Petrópolis e 16º do Estado do Acre.

GERALDO GURGEL DE MESQUITA

Governador do Estado do Acre